



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

19 DE MAIO DE 2009

ACTA Nº 10

-----Aos dezanove dias do mês de Maio do ano de 2009, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Sr. Eng^o Ricardo Pereira Alves, e com a presença dos Senhores Vereadores, Sr. Dr. Avelino da Silva Pedroso, Sr. Dr. António Gonçalves Cardoso, Sr. Dr. Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Sr. Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Sr^a Eng^a Fernanda Adelaide dos Santos Silva, e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da não apresentação de motivo atendível por forma a justificar a falta do Senhor Vereador António Oliveira Simões.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Fernando Manuel Carvalho Castanheira**, referindo que "isto insere-se no preâmbulo daquilo que quero dizer: ontem, ao chegar a terras de Arganil, foi-me proposta uma visita à nossa serra, que eu fiz com bastante agrado; devo dizer que a serra, neste momento, está um espanto, está uma admiração! Está de uma beleza lindíssima, com tons de amarelo e de roxo, está muito bonito; nem sei qualificar. Mais uma vez se conclui que temos um concelho muito bonito. É sempre com agrado que registamos estas situações que beneficiam o concelho de uma forma natural; e quem vem de fora, tem sempre outra forma de ver as belezas naturais do concelho do que as pessoas que cá estão; quem passa ali todos os dias se calhar nem se apercebe. Isto para dizer que a policromia patente na serra está um espanto, uma maravilha; e o concelho de Arganil, cuja serra digo sinceramente eu não conhecia muito bem até há





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

quatro anos atrás, está um espanto. Isto para servir de introdução ao seguinte: temos belezas naturais, importa naturalmente que trabalhemos no sentido das pessoas viverem bem, terem qualidade de vida e sentirem-se bem neste nosso concelho. Como toda a gente sabe, estamos a atravessar uma crise económica e financeira a nível global, nacional e local também; e isso tem-se verificado no nosso concelho, nomeadamente com o encerramento de algumas unidades hoteleiras e, se não o encerramento, pelo menos a diminuição de postos de trabalho de algumas unidades empresárias, como é o caso em Côja, nomeadamente a Carriça, a Cerâmica Progresso e a Cerâmica Artística; parece-me que as empresas de cerâmica têm estado a prescindir de alguns empregados. Tudo isso deve causar preocupação aos responsáveis políticos pelo concelho. Hoje mesmo tive conhecimento que uma empresa da zona de Côja teve dificuldades e foi-lhe impossível, até agora, encontrar uma área onde pudesse instalar a sua unidade empresarial; disseram-me inclusivamente, que a criação dessa unidade implicaria também a criação de 150 postos de trabalho, correndo-se neste momento o risco de irem para o concelho de Oliveira do Hospital.-----

-----Há cerca de um ou dois meses foram feitas algumas reuniões em Côja ou pelo menos uma reunião gastronómica, onde se falou, e muito bem, dos problemas com que se estão a debater os empresários e industriais da nossa região; reunião essa, patrocinada por unidades financeiras a laborar na nossa zona. Na altura, por aquilo que li nos jornais, concluiu-se que as coisas não estão bem; o concelho de Arganil está a acompanhar o que se passa no resto do mundo e também a nível industrial e comercial, a nossa região está a acompanhar a crise global que vivemos. Nota-se também que há muita gente que está a ser despedida e que está a viver do fundo do desemprego e é nossa obrigação chamar a atenção para os problemas, no principal fórum político da nossa região, que são as reuniões do Executivo da Câmara. Há muita gente que já está a viver pior do que habitualmente viviam e as perspectivas do concelho, pelo menos da zona que eu conheço melhor, que é a zona de Côja, não são nada agradáveis. Hoje mesmo tive oportunidade de contactar com algumas pessoas que me enegreceram ainda mais o quadro que eu já conhecia.-----

-----Nesta perspectiva, admitíamos a possibilidade da Câmara Municipal de Arganil, fazer alguma coisa, tomar alguma iniciativa para, não direi resolver, mas pelo menos minimizar este impacto global da crise; nesse aspecto, achamos que seria desejável que a Câmara de Arganil, como órgão político, deve pugnar pelo desenvolvimento das populações e aperceber-se das situações que no quotidiano vão surgindo, nomeadamente problemas de cariz económico e financeiro – embora a Câmara não seja a responsável por estas coisas, nem é das primeiras entidades com responsabilidades nestas matérias, isto são problemas que têm a ver com o Governo da Nação. A proposta que fazemos, e que achamos que seria um primeiro passo, vai no sentido da Câmara Municipal de Arganil criar um grupo de trabalho, uma comissão, com cerca de 3 a 6 elementos, que pudesse auscultar a situação no terreno; saber qual o nível em quantidade e também em qualidade, dos desempregados recentes, fruto desta conjuntura actual e tentar utilizar os mecanismos que estão à disposição, nomeadamente fundos europeus, articulação com o Governo Central, chamadas de atenção para todos esses responsáveis, para uma situação que,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

neste momento não será calamitosa, mas que está a começar a ter alguns contornos que não nos agradam. Esta proposta é no sentido de, mais tarde, a Câmara Municipal de Arganil poder, em consciência, e com perfeito conhecimento das coisas, articular-se com as outras instituições, elas sim, com a obrigação de resolver estes problemas; poderem tentar a sua resolução, tendo em vista sempre, a qualidade de vida das nossas populações.-----

-----Eu falo neste assunto, porque não encontrei, pelo menos para já, nenhuma solução para este tipo de problemas, do noticiário destas reuniões que referi há pouco. E o que interessa às populações é que os políticos constatem a existência destas coisas, porque na constatação está o primeiro passo mas, acima de tudo, a concretização de elementos que possam resolver este tipo de problemas.-----

-----Fazendo a associação entre a ideia inicial das belezas do nosso concelho, com algumas dificuldades que o mesmo, assim como as populações estão a passar, queremos chamar a atenção para o facto de que, embora tendo um concelho bonito e cada vez mais florido, onde dá gosto viver, devemos, como responsáveis políticos todos nós, trabalhar no sentido de proporcionar às populações que cá vivem, e às que eventualmente poderão vir a viver, boas condições. Lemos na imprensa regional testemunhos de pessoas que, não sendo de cá, vêm para cá viver e cantam Hossanas à natureza e à forma de vida das nossas populações. É bom preservar essa forma de vida com qualidade, não descuidando as possibilidades que cada vez são maiores, deste nível de vida se degradar".-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, referindo que "antes de fazer uma reflexão sobre aquilo que disse e sobre o momento económico em que vivemos, gostaria de dar conta do seguinte: relativamente a esta empresa que referiu, a Câmara está a desenvolver todos os esforços no sentido de proceder à ampliação da Zona Industrial de Côja; neste momento, aguardamos que as Estradas de Portugal nos dêem um parecer sobre a futura localização dessa empresa uma vez que a nova variante Lousã – Góis – Arganil – Côja, passa naquelas imediações e é necessário e obrigatório esse parecer; daí algum atraso numa resposta mais rápida a esse desafio mas mantemos todo o interesse dessa empresa ficar no concelho de Arganil; não se trata de criar 150 postos de trabalho, trata-se de mantê-los, uma vez que esta empresa já está sediada no concelho de Arganil, mas em condições que não são as melhores, em termos de instalações.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Fernando Castanheira, essa tem sido uma prática dos concelhos da região; existe, de alguma forma, um discurso político de procurar que a crise se reparta um pouco por todos os níveis do poder; mas a crise financeira que vivemos é uma crise internacional, naturalmente com algumas responsabilidades a nível do país; tem que ser encarada e combatida, em primeiro lugar, pela Administração Central. Entendo que a grande força da economia portuguesa têm sido as PME's; e tem sido criado um conjunto de instrumentos de combate à crise, mas que só defendem as empresas que têm a sua situação contributiva em dia, nomeadamente às Finanças e à Segurança Social. Não sou contra este princípio, mas parece-me que seria um caminho mais correcto, uma vez que atingiria todas as empresas, apostar em algumas medidas que não traduzem mais despesa para o Estado, mas que são essenciais, falo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

concretamente no fim do pagamento especial por conta; no pagamento do IVA não no momento da factura, mas no momento do recibo; na redução da taxa social única; são medidas essenciais para que as empresas possam ganhar outro tipo de competitividade e que permitam que as empresas possam reduzir o seu grau de despesa e não se endividam ainda mais. Isto são medidas fundamentais que o Governo devia tomar de uma forma corajosa, determinada, que permitiria melhorar um pouco a economia portuguesa, cuja grande força são as PME's, responsáveis por uma percentagem muito significativa dos trabalhadores e também pela criação de riqueza em Portugal.-----

-----Como o Senhor Vereador Fernando Castanheira referiu, a nível local, podemos sempre tomar medidas em apoio à economia. Nós fizemos uma candidatura há poucos dias para a criação de um Gabinete de Inserção Profissional, que não foi aprovada, com o argumento de que o concelho de Arganil é o único dos cinco concelhos que compõem o Centro de Emprego de Formação Profissional, que mantém o mesmo nível de desemprego de 2008 para 2009. Naturalmente que gostávamos que a nossa candidatura fosse aprovada mas também ficamos satisfeitos que o nosso concelho não registre uma tendência negativa do crescimento do desemprego, como registam Oliveira do Hospital ou Tábua. Isto também se deve ao trabalho que tem vindo a ser feito – muito, mérito dos empresários do nosso concelho, que têm feito um esforço titânico para que as suas empresas mantenham níveis de competitividade e mantenham os seus postos de trabalho, mas também um trabalho que temos vindo a desenvolver de criação de novos empregos no nosso concelho, e isso é notório no trabalho que tem sido feito na Zona Industrial da Relvinha.-----

-----Dizia eu que nesta fase é necessário tomar medidas de combate à crise e, por isso, temos tomado algumas medidas que, no seu conjunto, significam muito para os nossos municípios; refiro-me à manutenção do preço da água – ao longo destes quatro anos não se mexeu no preço da água; temos o preço da água mais baixo do Distrito de Coimbra, e pensamos que isto é importante para que as pessoas não tenham mais dificuldades no seu orçamento familiar; também, com as alterações legislativas que foram tomadas em termos de Lei da Água, decidimos não aplicar a taxa de manutenção de contadores, contrariamente ao que muitos municípios fizeram, o que se traduz numa diminuição da factura; também a decisão que tomámos aqui, por unanimidade desta Câmara Municipal e também da Assembleia Municipal, de manter as Taxas e Tarifas ao nível das praticadas em 2008, com incidência em diferentes áreas; a decisão que os Transportes Escolares sejam gratuitos até ao 12º ano; o alargamento da Zona Industrial da Relvinha; a criação do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, já com 6 empresas instaladas; decidimos também, gostaria de anunciar em primeira mão, que decidimos criar um atendimento social personalizado para as famílias, com uma resposta multidisciplinar, de forma a rapidamente atacar situações que merecem a nossa intervenção – isto foi já transmitido aos empresários, numa reunião que promovemos aqui em 21 de Abril, onde ouvimos sugestões, críticas e algumas preocupações por parte dos mesmos; criação do Gabinete de Aconselhamento Empresarial – este gabinete tem duas filosofias: uma é apoiar os novos investimentos mas a outra é, de alguma forma, dar resposta às preocupações dos nossos empresários, que têm situações difíceis que nós prometemos estudar e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

prometemos encaminhar, em termos de candidaturas ou em termos de apoio de consultoria de maior nível, de maneira a que eles consigam ultrapassar as suas soluções ou desenhar propostas de intervenção para ultrapassar os seus problemas; decidimos também iniciar o processo de adesão ao Programa Finicia, de forma a apoiar o micro - crédito aos pequenos e médios empresários.-----

-----São medidas que me parecem da maior importância em termos de combate à crise e que se cingem àquilo que é a esfera de actuação dos municípios – naturalmente que não poderia ser de outra forma. Pensamos que são medidas importantes que, mais do que um observatório, são medidas concretas de combate à crise e de apoio às pequenas e médias empresas e às famílias que, neste contexto, importa rapidamente acudir”.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice – Presidente**, que disse que “as medidas, a nível local, para apoiar a economia, o Senhor Presidente já as enumerou; há, contudo, medidas de carácter Central e de obrigação do Estado, que importa também chamar à liça e estamos numa fase em que é necessário pensar e reverter determinadas medidas centralizadoras de serviços da Administração Pública, particularmente da Saúde, onde teremos que assegurar que os cuidados de proximidade deverão continuar a ser prestados às pessoas. Por outro lado também, facilitar medidas que favoreçam a ocupação das pessoas, no sentido de não criar dificuldades na contratação ou na requisição dessas pessoas por parte das autarquias ou das IPSS.-----

-----É também altura de se pensar em termos da agricultura de subsistência e arranjar meios e mecanismos de maneira a que as pessoas possam, de alguma forma, e como meio de complementar os seus rendimentos, colocar determinados produtos no mercado.-

-----Por outro lado, é necessário que o investimento público se faça de maneira desconcentrada, e no sentido de favorecer determinadas obras de carácter público, que favoreçam a preservação do património e que favoreçam também a reestruturação de vias estruturantes; neste caso, a E.N. 342 afigura-se imprescindível não só ao desenvolvimento como também à coesão territorial do agora designado Pinhal Interior Norte; sem esta via e sem as ligações às vias estruturantes que estão em curso, não é possível almejarmos para esta zona do Pinhal Interior Norte, um desenvolvimento sustentado e o progresso do seu tecido social e económico”.-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Fernando Castanheira**, para dizer que “pela Câmara Municipal de Arganil, congratulamo-nos com o facto de ter chamado a atenção – nomeadamente o Senhor Presidente, para algumas medidas que o Governo, qualquer Governo que seja, deveria tomar; com muitas delas estamos de acordo, pois não somos fundamentalistas ao ponto de negar aquilo que é evidente. Os governos se têm feito algo para bem das populações, não têm feito aquilo que poderiam e deveriam fazer, constatando nós que as populações do interior continuam a estar desabrigadas de medidas que as deveriam favorecer; e isto deve ser dito, independentemente de qualquer Governo que esteja no poder - a verdade é que os Governos de Portugal, desde o 25 de Abril até agora, não têm feito aquilo que podiam e deviam fazer em relação às populações do Interior. Gostava também de dizer que houve algumas medidas que até beneficiaram





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

as populações do interior, nomeadamente determinadas prerrogativas ao nível da Segurança Social e outras, que beneficiam as empresas, relativamente às empresas do Litoral; nem tudo é preto, nem tudo é branco – tem havido outras cores.-----

-----O Senhor Presidente disse também que estava muito satisfeito pelo facto do desemprego no nosso concelho não atingir os níveis que atingiram por exemplo os concelhos de Oliveira do Hospital e Tábua – nós congratulamo-nos com o facto; é sempre bom ouvir essas indicações mas, temos para nós que, onde há mais indústrias, mais empresas, o desemprego será maior e parece-nos que o tecido empresarial de Oliveira do Hospital e de Tábua é maior que o de Arganil.-----

-----Gostava também de dizer que, relativamente à introdução que eu fiz, parece-me que foram os próprios empresários, do sector da banca, que solicitaram uma reunião, um jantar, com os responsáveis políticos do concelho; ora, se foram eles a chamar a atenção para essas coisas, é porque as mesmas não estão muito bem, na área empresarial e económica do nosso concelho.-----

-----Por último, e corroborando aquilo que disse o Senhor Vice – Presidente, relativamente à nossa agricultura, pessoalmente, não vejo inconveniente nenhum, pelo contrário, em que a agricultura de subsistência se mantenha porque, por vezes, é necessário deitar as mãos a certas soluções que, em condições normais, não seriam as mais viáveis; mas deixe-me também dizer que falou-se muito em Reforma Agrária, logo a seguir ao 25 de Abril, mas não houve revolução agrária nenhuma; houve brincadeiras, houve aproveitamentos vários da boa fé e das necessidades das pessoas, mas as coisas ficaram na mesma; não houve revolução nenhuma na nossa agricultura; continuamos no mesmo marasmo; neste momento não produzimos aquilo que comemos e os responsáveis políticos deviam pensar nisto mais vezes mas a verdade é que não o fazem. Recordo-me de ter visto há anos o abate de um olival no Alentejo para, uns anos mais tarde, vir a comparticipação para os agricultores que quisessem, plantarem nesse local, oliveiras. Há coisas que não se percebem e as medidas dos vários governos relativamente à agricultura é uma delas; falou-se muito na agricultura e ela está na mesma, senão pior. Impõe-se que as pessoas que sabem pensar, políticos ou não, tenham consciência destas coisas para, sempre que seja preciso, chamem a atenção dos Governos, quaisquer que eles sejam.-----

-----Isto para dizer que mantemos a nossa proposta no sentido da Câmara fazer algumas diligências, pelo menos para auscultar as pessoas que mais directamente estão nesse sector, de maneira a termos uma percepção do que se passa; daquilo que disse o Senhor Presidente, as coisas não estarão muito mal; daquilo que eu oiço na rua estarão um bocadinho pior, só com um trabalho de auscultação das pessoas que trabalham e vivem nesses ambientes é que nós poderemos saber o que é que está mal e o que é que está bem”.-----

-----Usou da palavra novamente o Senhor **Presidente**, para fazer dois breves apontamentos: primeiro, para dizer que naturalmente que não vivemos propriamente num oásis, nem farei o discurso do oásis; todos sabemos que as coisas são difíceis; o que eu





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

queria transmitir é que, comparativamente à situação dos concelhos vizinhos, a nossa situação não é tão dramática.-----

-----Em segundo lugar, um esclarecimento: o Senhor Vereador Fernando Castanheira, quando fala de uma reunião com empresários, está a referir-se a um jantar com empresários que decorreu em Côja e que foi organizado pela Junta de Freguesia; eu refiro-me a uma reunião que teve lugar aqui na Câmara, no Salão Nobre, no dia 21 de Abril, convocada por mim próprio, no sentido de ouvir os empresários sobre os problemas com que eles se deparam; foi uma iniciativa nossa e não dos empresários, onde estes transmitiram as suas preocupações e fizeram críticas, no sentido de vermos o que é que poderia ser feito, a nível local, para ultrapassar esta crise".-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luís Paulo Costa**, que cumprimentou os presentes e começou por "apanhar uma frase do Senhor Vereador Fernando Castanheira, com a qual concordo e que, segundo a mesma, as pessoas estão a viver pior do que viviam. Efectivamente isso é verdade, as pessoas estão a viver pior do que viviam há 4 anos; mas também é verdade que estão a viver pior do que viviam há 8 e há 10 anos; é uma encruzilhada em que o país está. Esta situação da degradação da situação económica e financeira; a crise não apareceu agora de repente; é verdade que esta é mais grave porque é interna e externa e o facto de ser externa complica um bocadinho a própria dinâmica do país mas a verdade é que os Portugueses já ouvem falar de crise há, pelo menos, 9 anos. E o dilema é precisamente este: de crise em crise estamos agora na mais grave e não tenho a menor dúvida, pessoalmente, de que a seguir a esta vem outra porque, numa crise com estas características, é necessário, e bem, acudir a algumas emergências sociais, nomeadamente através do subsídio de desemprego, por um lado; por outro lado, há uma redução da receita cobrada a nível de impostos e aquilo que vai acontecer, muito objectivamente, é o agravamento do défice provavelmente para valores muito acima de um dígito, que deverá andar no final do ano muito próximo dos 10%. A seguir, seremos uma vez mais, chamados a pagar o défice, o que significa que a seguir a esta crise, virá outra. Isto não quer dizer que eu não tenha esperança no futuro, mas temos que ter os pés assentes na terra e ter noção que temos um problema internacional, uma crise das mais graves das últimas décadas, que nos afecta a todos a nível Europeu, e a nível Mundial, não esquecendo que a seguir teremos um problema interno para resolver. Se calhar é o tal problema a que o Senhor Vereador há pouco se referia que, desde o 25 de Abril conseguiu dismantelar-se uma série de sectores que eram importantes: a pesca foi aquilo que se sabe, a agricultura a mesma coisa; parece que o país andou, nalguns campos, a brincar à economia, e já estamos a ver os resultados.-----

-----Temos ainda que fazer a distinção entre dois aspectos diferentes: por um lado temos a situação das famílias que estão empregadas e sem perspectivas de se desempregar – essas pessoas, na generalidade, estão a viver melhor hoje do que há 1 ou 2 anos, pois uma boa parte dessas famílias tem créditos à Banca, mas houve uma nítida redução das taxas de juros e a factura que pagam particularmente às entidades financeiras, reduziu; também a nível dos combustíveis houve uma redução, embora ainda possam descer muito





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mais. Por outro lado, no reverso da medalha, temos as pessoas desempregadas e a situação das empresas que, nalguns casos, é complicada.-----

-----O principal problema com que nos podemos confrontar é a questão do desemprego, pois entrando em situação de desemprego aí sim, a situação é mais complicada – felizmente no nosso concelho ainda não temos essa situação, mas devemos estar precavidos em relação a ela. Isto leva-nos a outro aspecto que é a crise de confiança e por isso é perfeitamente normal que, numa situação de crise, e de crise de confiança, as despesas prioritárias sejam um bocadinho deslocadas face àquilo que eram há dois anos: a perspectiva de férias certamente que se terá alterado; também na restauração se verifica uma quebra de consumo.-----

-----Relativamente à litoralização do país e ao ostracismo do interior, eu concordo com aquilo que disse, porque acho que os partidos políticos nestes últimos 30 anos, pelo menos o PS e o PSD têm responsabilidades nesta matéria, com esta estratégia, criaram um problema ao Interior, que se encontra desertificado de massa crítica, e criaram um problema ao Litoral, com situações como aquelas que vemos em Lisboa, Setúbal, etc, com os guetos sociais, e acho que está na altura da Administração Central olhar para o país, para além da administração eleitoral, pois o Interior, em termos de votos, vale aquilo que vale – os votos estão no Litoral; está na altura do país, para resolver também o problema do Litoral, olhar para o Interior. Não há razão nenhuma para, no Interior, não estarem descentralizados alguns serviços com autonomia administrativa e financeira. Discordo da estratégia de descentralizar Secretarias de Estado e coisas do género mas, organismos com autonomia administrativa e financeira, como por exemplo a Escola Superior do Exército e instituições do género, não há razão nenhuma para não estarem em Castelo Branco, Arganil ou Coimbra e assim contribuiriam para a dinâmica económica do interior”.-

-----Usou a palavra novamente o Senhor Vereador **Fernando Castanheira**, referindo que “o Senhor Presidente há pouco enumerou algumas beneficiações da Câmara relativamente às pessoas, com as quais nós concordamos; era bom que o Executivo da Câmara tivesse também concordado com a oposição, quando fizemos a proposta da redução do IMI; agora poderia pôr a cereja em cima do bolo”.-----

-----Pedi para intervir o Senhor Vereador **Luís Paulo Costa**, para esclarecer que, “relativamente ao IMI, para 95% das famílias do concelho, o benefício económico que tiveram pelo facto de não aplicarmos a taxa de manutenção de contadores – que a generalidade dos municípios passou a designar de taxa de disponibilidade – é maior que o benefício económico que teriam por via da redução do IMI”.-----

-----Interveio o Senhor **Presidente**, referindo que “a proposta que fizeram relativamente ao IMI, para a esmagadora maioria das famílias do concelho, representaria uma redução inferior a 2,5€ e, reforçando o que o Senhor Vereador Luís Paulo disse, esta medida é para todas as famílias e é significativamente maior que a proposta que fizeram”.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Empreitadas;**-----

-----**Capítulo Sexto – Loteamentos;**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art^o 83^o da Lei n^o 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n^o 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

- 1- Concessão para a exploração do Restaurante, Bar e Loja de Conveniência da Unidade de Apoio ao Parque Municipal de Campismo do Sarzedo – **Concurso Público – Aprovação de Abertura de procedimento, Peças do Procedimento e Designação do Júri do Concurso.**-----
- 2- De **Joaquim Fernandes Marques e Filhos, Lda** – Fornecimento e Aplicação de Camada de Regularização dos pavimentos – Empreitada “Construção da Escola do 1^o Ciclo Ensino Básico, Pré-Escolar e Creche de Côja.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta n^o 9**, correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **05 de Maio de 2009.**-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a **Acta n^o 9**, correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **05 de Maio de 2009.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Segundo

Diversos

-----PRIMEIRO: Proposta de Alteração ao Plano Director Municipal – Parques Eólicos.-----

-----Presente a informação nº 166, datada de 04/05/2009, da Técnica Superior de Urbanismo, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

O Plano Director Municipal de Arganil foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/95, publicada no Diário da República, I série-B, de 21 de Novembro.

Decorridos mais de treze anos sobre a sua entrada em vigor, e perante a evolução das condições sócio-económicas e ambientais que determinaram a aprovação deste instrumento de gestão territorial, torna-se necessário proceder à sua alteração de forma a permitir acolher a implementação de infra-estruturas de produção de energias renováveis no concelho.

Com efeito, no actual contexto energético e ambiental, a importância da produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis (FER) é manifesta, seja pela sua característica de energia endógena, seja pelo seu carácter renovável, seja ainda pela inexistência de emissões de CO₂ e de SO₂ associadas ao seu funcionamento.

Neste sentido, pode ler-se na Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005, publicada no Diário da República, I série-B, de 24 de Outubro, que aprova a Estratégia Nacional para a Energia, que um dos objectivos da política energética nacional é *“garantir a adequação ambiental de todo o processo energético, reduzindo os impactes ambientais às escalas local, regional e global, nomeadamente no que respeita à intensidade carbónica do PIB. Do ponto de vista das políticas públicas, para além de um recurso indispensável ao desenvolvimento sócio-económico, a energia deve ser, também, um forte factor de correcção da pressão ambiental com impacte positivo na qualidade de vida, em particular a das gerações futuras”*.

Assim:

Considerando os compromissos assumidos por Portugal no âmbito do Protocolo de Quioto, bem como as medidas previstas no Plano Nacional das Alterações Climáticas (PNAC), os quais visam uma redução das emissões de gases de efeito de estufa.

Considerando o compromisso assumido pelo nosso País, plasmado na Directiva n.º 2001/77/CE, de 27 de Setembro, de cumprir as metas aí estabelecidas quanto ao aumento da capacidade de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

produção energética a partir de fontes renováveis, que se traduzem na obrigação de, em 2010, ser atingido o valor de 39% de energia produzida a partir de fontes renováveis.

Considerando que um aumento substancial da capacidade de produção energética a partir destas fontes no abastecimento energético incrementa de forma particularmente intensa a autonomia energética do país, permitindo, de forma mais sustentada, diminuir os impactos sociais, económicos e financeiros decorrentes das oscilações de preços e das disponibilidades dos mercados internacionais de recursos energéticos, em particular, das oscilações do preço do petróleo.

Considerando que a produção de energia eléctrica a partir de fontes de energia renováveis tem, indiscutivelmente, impacto no desenvolvimento de regiões menos favorecidas, nomeadamente potenciando o desenvolvimento de indústrias locais e criando novos postos de emprego.

Torna-se necessário, deste modo, promover a alteração do Regulamento do Plano Director Municipal de Arganil, com carácter de urgência e de forma pragmática, atentas a evolução das perspectivas de desenvolvimento económico, social e ambiental que lhe estão subjacentes, e a necessidade de permitir a instalação de infra-estruturas de produção de energias renováveis.

Pelo que se propõe ao executivo camarário, nos termos dos artigos 74.º, n.º 1, 93.º, n.º 2, alínea a) e 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro:

1. Que a Câmara Municipal delibere a alteração do artigo 51.º, n.º 2 do Regulamento do Plano Director Municipal de Arganil, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/95, publicada no Diário da República, I série-B, de 21 de Novembro, no sentido de permitir a construção de infra-estruturas de produção e transporte de electricidade produzida a partir de fontes de energias renováveis na classe de espaço designada por “áreas Agro-Silvo-Pastoril”. Deste modo, o artigo 51.º, n.º 2 do Regulamento do Plano Director Municipal de Arganil deverá passar a ter a seguinte redacção:

“Art. 51.º - 1 – (...)

2 – (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- e) *É permitida a construção de infra-estruturas de produção e transporte de electricidade produzida a partir de fontes de energias renováveis que não tenham efeitos significativos no ambiente.*
- f) *Para efeitos do disposto na alínea e) consideram-se que, não têm efeitos significativos no ambiente, os projectos que:*
- i. *Não se enquadrem no regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, definido pelo Decreto-lei n.º 69/2000 de 3 de Maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro, o qual identifica nos Anexos I e II os projectos susceptíveis de terem efeitos significativos no ambiente;*
 - ii. *Ou que tendo sido objecto de processo de Avaliação de Impacte Ambiental, nos termos do mesmo Decreto-Lei, à data de entrada em vigor da presente alteração, já tenha sido proferida Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável ou Favorável Condicionada;*
2. Que o período de participação dos interessados tendo em vista a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração, previsto no artigo 77.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, seja fixado em 15 dias.
 3. Que, no âmbito do acompanhamento do procedimento de alteração do plano, seja solicitado à CCDR'c para a mesma convocar as entidades que julgue oportunas para a decisão.
 4. Que seja estabelecido o prazo de 100 dias para conclusão do procedimento de alteração.
 5. Que seja proposta a possibilidade de dispensa de avaliação ambiental estratégica nos termos previstos no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, tendo em conta que em causa está uma alteração geograficamente delimitada (classe de espaço designada por "áreas Agro-Silvo-Pastoril") e que os projectos cuja construção se permite não são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente, uma vez que ou se trata de projectos dispensados do procedimento de avaliação de impacte ambiental ou que à data em que se aprova esta alteração já foram objecto de avaliação ambiental favorável ou favorável condicionada.

À Consideração Superior

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 07.05.2009; À Reunião de Câmara.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador Fernando Castanheira, perguntando se, no ponto 2 do documento, quando refere que "o período (...) seja fixado em 15 dias", decorre de alteração legislativa recente, ao que o Senhor Presidente respondeu que é o DL nº 232/2007, de 15 de Junho e que, quando o PDM foi elaborado não estavam previstos os Parques Eólicos e na classe Agro – Silvo – Pastoril não ficou previsto que se pudessem erigir infra-estruturas de redes energéticas daí a necessidade de ser feita esta alteração.----

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a citada informação. À DGU para ulterior operacionalização. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Apreciação e votação do Regulamento da XXVIII Ficabeira e Feira do Mont'Alto de 2009.** Aprovação.-----

-----Presente o citado Regulamento para apreciação e votação, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Analisado que foi o referido regulamento, deliberou-se, por unanimidade aprová-lo.---

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Celebração de Protocolo entre a Câmara Municipal de Arganil e o Clube Automóvel do Centro, tendo como finalidade a realização do Rally de Arganil/ 2009.**-----

-----Foi presente um exemplar do protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por transcrito para todos os efeitos e se anexa cópia à acta.-----

-----O Senhor Vereador Fernando Castanheira referiu que "eu reparei que estes 15 mil euros são para cobrir despesas de policiamento mas, mais à frente, diz que o pagamento das despesas de policiamento é da responsabilidade do Automóvel Clube do Centro. Isto é natural que seja assim?"-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que "a atribuição deste valor é para fazer face a essas despesas que depois serão suportadas pelo Automóvel Clube do Centro; a Câmara só atribui este subsídio, não paga o policiamento directamente, nem outro tipo de despesas".-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e o Automóvel Clube do Centro, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento. Remeta-se o teor desta deliberação à Secção Financeira com vista à ulterior operacionalização da mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----Por motivos de impedimento, o Senhor Vereador Luis Paulo Costa, ausentou-se da Sala de Reuniões, deixando de participar nos trabalhos.-----

-----QUARTO: Avaliação de terreno sito ao Paço, Côja, pertencente a Manuel Dinis Pinheiro.-----

-----Presente a informação do Técnico Superior Arq. Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

Assunto: Parecer Técnico/ Avaliação de terreno no âmbito do artigo 24.º da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações

1. Localização:

Prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Coja sob o nº 2132º localizado no Paço, freguesia de Coja, concelho de Arganil.

Parcela de Terreno, com bons acessos rodoviários, com forma irregular, inserida de acordo com o PDM em área sujeita a restrição de utilidade pública, - RAN, e com boas relações visuais/solares com a área total de **2633,00m²**.

2. Descrição do bem:

“Terrenos situados dentro de aglomerados urbanos onde não é permitido construir e sem afectação agrícola”

3. Avaliação:

- a) De acordo com o estipulado na alínea b) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações, para efeitos do cálculo da indemnização por “expropriação” o solo em análise está classificado como solo para outros fins.
- b) No decorrer da empreitada da obra de “Ligação Ribeira da Mata: entre CM 1345 e o Prado”, em Coja, e de acordo com levantamentos efectuados, e peças desenhadas anexas, foi





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ocupada uma parcela daquele prédio com a área de 1586,43m², pertencente ao Sr. Manuel Diniz Pinheiro.

- c) Face aos resultados obtidos e de acordo com o artigo 27.º do citado diploma legal tendo em consideração os preços unitários de aquisição de prédios com idênticas características, o binómio oferta/procura (local) e ainda os outros parâmetros valorimétricos habitualmente considerados, o valor do solo poderá actualmente, variar entre 2,00€ e 5,00€ por m², no entanto, atendendo às características geomorfológicas do terreno em apreço, considera-se adequado atribuir uma indemnização global de 3.360,00€ (três mil trezentos e sessenta euros), o que equivale a um valor de 2,12€/m².

Arganil, 2009-05-13

A Comissão Interna de Avaliação

Bruno Madeira Dinis

Luis Paulo Costa

João Carlos Simões Martins

Sara Isabel Rodrigues

António Miguel Maranhã

-----Interveio o senhor Presidente, esclarecendo que "este Relatório respeita a uma parcela de terreno que foi ocupada aquando da construção da Variante Sul, Côja; já tínhamos outra parcela de terreno de um outro proprietário e esta é a parcela que era do Engº Pinheiro. Aquilo que a Comissão Interna de Avaliação de Imóveis propõe é a atribuição de uma indemnização global de 3.360,00€".-----

-----Lida que foi a proposta e depois de prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação. Remeta-se o teor desta decisão à Secção Financeira para posterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**O Senhor Vereador Luis Paulo Costa, regressou à Sala de Reuniões, passando a participar nos trabalhos.**-----

Capítulo Terceiro

Expediente





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja**, ofício a solicitar apoio financeiro à realização do 1º Encontro de Fanfarras, em Côja, no próximo dia 11 de Junho, integrada nas comemorações do 9º aniversário da fanfarras dos Bombeiros.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 500,00€, nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Do **Município de Pampilhosa da Serra**, a remeter deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, que incidiu sobre a minuta do Protocolo de Cooperação Técnico – Financeiro a celebrar entre os Municípios de Arganil e Pampilhosa da Serra, para reabilitação da Ponte de Cartamil.-----

-----Foi presente um exemplar da minuta do protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por transcrito para todos os efeitos e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre os Municípios de Arganil e Pampilhosa da Serra, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Fundação “Anjos Quaresma”**, com sede no Bairro da Portelinha, Arganil, ofício a solicitar indicação de um elemento do Município designado para representar o mesmo no Conselho Geral da referida Fundação.-----

-----Foi presente um exemplar dos estatutos da Fundação mencionada em epígrafe, que se dá por transcrito para todos os efeitos e se anexa cópia à acta.-----

-----Analisado que foi o pedido deliberou-se, por unanimidade, indicar o Sr Vereador Dr. Luis Paulo Costa, para representar o Município no Conselho Geral da referida Fundação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO: Do Centro Social e Paroquial de Côja**, com sede em Côja, a requerer a redução da taxa calculada de acordo com a alínea c) do nº 3 do artigo 4º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas da Câmara Municipal de Arganil. Ratificação.-----

-----Foi presente a informação nº 173 datada de 06 de Maio de 2009, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- "*O requerente – Centro Social e Paroquial de Côja, solicita à C.M. a redução da taxa calculada aquando da emissão de alvará da obra. Este valor é de 7.582,83€.* -----

----- *De acordo com a alínea c) do n.º 3 do art.º 4º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas, estão sujeitas ao pagamento do valor correspondente a 25% das taxas pela concessão de licenças ou autorizações municipais, Instituições Particulares de Solidariedade Social, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinam, directamente, à realização dos seus fins estatutários, tendo que requerer esta diminuição. -*

----- *Sendo o Centro Social e Paroquial de Côja uma IPSS, titular do cartão de pessoa colectiva n.º 501616810 e a solicitação destina-se à realização dos seus fins estatutários (alvará requerido é para o seu Lar), propõe-se a Vossa Exa. a redução da taxa pela concessão do alvará de licença de utilização para 25% do valor inicialmente estabelecido.*

----- *Assim este valor passará a ser de 1.895,63€.* -----

----- *À consideração superior. "* -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 06.05.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, isentar das referidas taxas, nos termos da alínea c) do nº 3 do art. 4º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas. À DGU para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: De Argobeiras, Construção Civil, Lda**, com sede em S. Martinho da Cortiça, a requerer a prorrogação do prazo para pagamento da prestação do mês de Abril,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

relativa ao espaço que foi desafectado por forma a integrar o domínio privado da operação urbanística, promovida pela Entidade requerente, sito ao Sub Paço - Arganil. ----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a prorrogação do referido prazo, por mais 3 meses, até 31 de Julho de 2009, pelos motivos invocados na petição.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: De Piódão XXI – Investimentos Turísticos e Imobiliários, Lda,** com sede no Piódão, a solicitar a emissão de autorização de utilização.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que “nós não tínhamos aprovado anteriormente o projecto de alterações, uma vez que se discordava quanto à solução do revestimento exterior; agora, esta entidade vem manifestar o seu propósito de, no prazo máximo de 3 anos, a contar da presente data, proceder ao revestimento em xisto das fachadas do Bar e de um pilar na esplanada. O prazo solicitado prende-se com o facto de, neste momento, estarem a atravessar uma fase difícil e não ser possível, de imediato, proceder às referidas alterações.-----

-----Se aceitarmos esta solução, é possível emitir a licença de utilização, indispensável para poderem prosseguir com a sua actividade”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta. Emita-se a autorização de utilização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Requalificação do Sub-Paço em Arganil.** Aprovação de Auto de Medição nº 3.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente a informação nº 285/DGU M AO, datada de 5 de Maio de 2009, elaborada pelo Técnico Superior Engº João Martins, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1 - A obra supra citada foi adjudicada por deliberação Camarária de, 07 de Outubro de 2008, à firma “JFM – Joaquim Fernandes Marques & Filho, Lda.”, pela importância de **1.015.977,70€** (Um milhão e quinze mil novecentos e setenta e sete euros e catorze cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 210 dias.

2 – Assim, venho propor à Reunião de Câmara Municipal, a aprovação do Auto de medição n.º3 de trabalhos contratuais, de 30 de Abril de 2009, na importância de **69.216,81€**+ 5% de I.V.A..

AUTO N.º	1	2	3	TOTAL
VALOR	91.390,21€	68.214,59€	69.216,81€	228.821,61€
I.V.A	4.569,51€	3.410,73€	3.460,84€	11.441,08€
SOMA	95.959,72€	71.625,32€	72.677,65€	240.262,69€

3 – Mais informo que, a situação dos trabalhos após o Auto de medição n.º3, da empreitada supracitada, são apresentados seguidamente e justificados em mapa de “**Situação dos Trabalhos**”, em anexo à presente informação.

4 – Mais, também junto em anexo, o Auto de medição n.º3 de trabalhos normais para aprovação, relativo a 7% dos trabalhos realizados, e o mapa comprovativo, “**Resumo de Autos de Medição**”, perfazendo um total de realização da obra de 23%.

À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 06.05.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Fernanda Adelaide dos Santos Silva e do Senhor Vereador Fernando Manuel Carvalho Castanheira, aprovar o referido Auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 69.216,81€ (sessenta e nove mil duzentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Sexto

Loteamentos

-----**PRIMEIRO:** De **Maria de Lurdes de Oliveira Caldeira Duarte**, com morada em Secarias, a requerer o licenciamento de alterações ao loteamento titulado pelo Alvará 2/92, localizado em S. Pedro, Arganil.-----

-----Informação datada de 11 de Maio de 2009, da Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:

Por requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos da DGU, sob o n.º 1, datado de 30 de Janeiro de 2008, veio, a Sr.ª Maria de Lurdes de Oliveira Caldeira Duarte requerer, o licenciamento de alterações ao Loteamento titulado pelo alvará n.º 2/92, localizado em S.Pedro, Vila de Arganil.

Em 15/09/08, o projecto foi informado, tendo sido proposto a consulta à Junta de Freguesia de Arganil.

Uma vez que este parecer será para ser analisado em Reunião de Câmara, abaixo transcreve-se o parecer anterior

“Os prédios em causa encontram-se inscritos na respectiva matriz sob os n.º 2891,2892 e 2893 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob os n.º 2719/19920612, 2720/19920612 e 2721/19920612, a favor da requerente, pelas inscrições G AP 4 de 2007/06/29, G AP 4 de 2007/06/29 e G AP 4 de 2007/06/29, possuindo a área de 431.30 m², 408.10 m² e 385.50 m².

A alteração consiste, na junção dos três lotes inicialmente previstos alterando a função inicialmente prevista (habitação), com vista à instalação de equipamento de lavagem de veículos automóveis. Assim, temos área total de 1224.90 m²

A operação urbanística pretendida, localiza-se em área urbana, delimitada na planta de ordenamento do Plano Director Municipal, para o qual o respectivo regulamento no n.º 2 do art.º 38º, define um índice de construção máximo de 0.5 e o máximo de quatro pisos acima do nível da rua.

O loteamento apenas será constituído por um lote com as seguintes características:

Área do Terreno – **1224.90 m²** Área de Implantação – **612.0 m²** Área Bruta de Construção – **612.0 m²**

Índice de construção - **0.5**

N.º de pisos – **1 pisos**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente ao índice de construção do loteamento, não se vê nenhum inconveniente, uma vez que, com a alteração proposta, o índice de construção continua a enquadrar-se no n.º 2 do art.º 38º do Regulamento do PDM.

Relativamente aos afastamentos propostos e n.º de pisos, não se vê nenhum inconveniente.

Relativamente à função pretendida, não se vê nenhum inconveniente.”

No que diz respeito ao pagamento da TMI, é minha opinião que não será de aplicar, uma vez que a mesma só é devida no momento da emissão do alvará, e o mesmo já foi emitido em 1992, tratando-se agora de um aditamento.

Com a alteração proposta e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 36º do Regulamento do PDM, é obrigatório a cedência de 122.40 m² para espaços verdes públicos e de utilização colectiva e equipamentos públicos.

No que diz respeito à caução, em virtude de não haver lugar à realização de mais infra-estruturas, para além das existentes, não deverá ser exigido nenhum valor referente à caução.

Com base no princípio da aplicação da Lei mais favorável ao interessado, irá aplicar-se o disposto no n.º 2 do art.º 22º do RJUE, logo a pretensão encontra-se isenta de discussão pública.

Cedência de áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos – Art.º 59 do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas

De acordo com o art.º 59 e seguintes do RGTTT, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos de utilização colectiva, os quais passam a integrar o domínio municipal, todas as operações de loteamento e suas alterações, bem como, todas as obras que se enquadrem no n.º 5 do Art.º 57 do RJUE.

É da competência da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no presidente ou no vereador do pelouro decidir, em cada caso, ponderadas as condicionantes e nos termos da lei, se há lugar a cedência de terrenos a integrar no domínio publico municipal, para a finalidade já referida.

Sempre que não haja lugar a cedência total ou em parte, para os fins já enunciados, o proprietário fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, de acordo com a seguinte fórmula:

$Q = K1(Q1+Q2)$, onde:

Q1 – valor, em Euros, correspondente ao valor da compensação devida ao município pela não cedência, em todo ou em parte, das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e;

Q2 – valor, em Euros, correspondente ao valor da compensação devida ao município quando o prédio já se encontra servido pelas seguintes infra-estruturas locais: arruamentos viários e pedonais, redes de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de água, águas pluviais, de electricidade e telefónicas.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Como referido, a área de construção do loteamento é de 612.0 m², logo e dando cumprimento ao exposto na alínea a) do n.º2 do art.36º do Regulamento do PDM, a área de cedência para espaços verdes públicos e de utilização colectiva e equipamentos públicos, seria de **122.40 m²**.

De acordo com a planta síntese, o requerente não propõe área de cedência, pois a área que dispõe não lhe permite fazer tal cedência, tendo assim que pagar.

De acordo com a alínea b₁) do art.º 36º do Regulamento do PDM, o promotor é obrigado a cumprir os seguintes pressupostos, para **comércio e serviços**:

- a) Estacionamento: 1 lugar por cada 100 m² de construção

No caso em análise o promotor teria que ceder 6 lugares de estacionamento, contudo como fisicamente é impossível pois a vedação do lote encontra-se junto ao passeio, o promotor terá de pagar a área correspondente aos 6 lugares de estacionamento. Assim, 12.5 * 6 = 75 m²

- b) Faixa de rodagem: 7 m.

O arruamento já é existente, não é proposto, possuindo uma faixa de rodagem de 7 metros

- c) Passeios: 1.2 m (*2)

Relativamente aos passeios, o arruamento existente possui passeio com as dimensões exigidas, Em 1992, foi proposto o passeio com as dimensões de 1.2 m, pelo que não se vê nenhum inconveniente.

$$K1 = 1$$

Cálculo de Q₁

$$Q_1 = 0.5 \times Ab \times C$$

$$Ab = i \times Ac = 0.5 * (122.40 + 75)$$

$$Ab = 98.70$$

$$C = 40\% * 455.0\text{€}$$

$$C = 182$$

$$Q_1 = 0.5 \times 98.70 \times 182 = 8981.70 \text{ €}$$

$$Q = K1(Q1 + Q2) \Leftrightarrow Q = 1(8981.70 + 0) \Leftrightarrow Q = 8981.70 \text{ €}$$

Não se irá realizar o cálculo de Q₂, uma vez que foi o promotor do loteamento que infra-estruturou o mesmo, aquando da licença inicial e como se pode comprovar pela caução.

Não se irá calcular o valor da caução, pois a alteração não propõe, nenhum arruamento.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

CONCLUSÃO

Propõem-se os seguintes procedimentos por parte dos ilustres membros da câmara municipal:

- a) **Dispensar a discussão pública com base no n.º 2 do art.º 22º do RJUE conjugado com o n.º 2 do art.º 52º do RMEU;**
- b) **O pagamento de 8981.70 €, pela não cedência de área para espaços verdes e equipamentos colectivos.**

Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., o encaminhamento do projecto para Reunião de Câmara para aprovação do mesmo

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 12.05.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação. À DGU para ulterior alteração.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sétimo

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e
ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO:** Concessão para a exploração do Restaurante, Bar e Loja de Conveniência da Unidade de Apoio ao Parque Municipal de Campismo do Sarzedo – **Concurso Público – Aprovação de Abertura de procedimento, Peças do Procedimento e Designação do Júri do Concurso.** – Ratificação.-----

-----Presente a informação nº 29/DAGF P/2009, datada de 15 de Maio, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do Concurso Público, nos termos da proposta e ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 15 de Maio de 2009.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Joaquim Fernandes Marques e Filhos, Lda** – Fornecimento e Aplicação de Camada de Regularização dos pavimentos – Empreitada “Construção da Escola do 1º Ciclo Ensino Básico, Pré-Escolar e Creche de Côja.-----

-----Foi presente a informação nº 77/09, datada de 13 de Maio, elaborada pelo Técnico Superior António Miguel Maranhã, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

A questão que nos é colocada, prende-se com o seguinte:

A entidade adjudicatária entende que há lugar a trabalhos a mais, nos termos do artigo 26º do DL 59/99, de 02 de Março, por não estar contemplado no mapa de trabalhos a execução de betonilha de regularização.

Estaríamos então aqui perante verdadeiras omissões ao projecto, uma vez que, os trabalhos daquela espécie não foram previstos ou incluídos no contrato, precisamente, por estarem omissos.

Nessa sequência, a entidade adjudicatária apresentou a sua lista de preços, para trabalhos de espécie diversa, dos que constam do contrato, nos termos do artigo 27º do citado diploma legal.

A entidade adjudicante não concordou com a posição do adjudicatário, referindo que os trabalhos estão previstos no contrato, pelo que não há lugar à realização de trabalhos a mais.

Entretanto, entram num disputa sobre as regras de interpretação dos documentos que regem a empreitada, cada um com a sua visão, discussão essa que se tornou inócua, porque não levou a nenhuma conclusão.

Além do mais, ainda estávamos para saber como é que, legalmente, para não falar na Jurisprudência do Tribunal de Contas, se enquadrava tais trabalhos, como surgidos na sequência de circunstâncias imprevistas.

Ora,

não é o ora signatário que vai “sindicar” tais divergências, até porque não está investido de tais competências, quer materiais, quer técnicas.

Todavia,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

não podemos olvidar, nem as partes em “disputa”, que estamos perante um contrato de empreitada que é um contrato administrativo típico, até por determinação legal.

Ora, uma das características que resulta deste tipo de contrato e que diverge, em absoluto, de um contrato de direito civil é a posição de supremacia de uma das partes perante a outra, neste caso, da entidade adjudicante perante a entidade adjudicatária.

E isto porque neste tipo de contrato a entidade pública contraente está investida de poderes de autoridade, do chamado *ius imperium*.

Tal característica, faz com que a entidade adjudicante tenha poderes para modificar, unilateralmente o clausulado do contrato, dirigir o modo de execução das prestações, fiscalizar o modo de execução do contrato, etc., tudo isto, tal como dispunha o artigo 180º do CPA.

É verdade que, tal norma foi expressamente revogada pela alínea c) do n.º 1 do artigo 14º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro.

Só que o CCP, aprovado pelo diploma acima referido, mantém na integra esses poderes, ver, entre outros, os artigos 302º, 303º e, especialmente, 304º, n.ºs 2 e 3.

Sendo que, alguns desses poderes revestem a forma de acto administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 307º.

Só que tais poderes também já vinham previstos no diploma pelo qual se regeu a presente empreitada.

Ora, uma das funções que incumbe a Fiscalização, nos termos da alínea o) do artigo 180º do DL 59/99, de 02 de Março, é transmitir ao empreiteiro as ordens do dono de obra e verificar o seu correcto cumprimento.

Assim, e em relação ao caso em apreço, deve o dono de obra ordenar a realização dos trabalhos aqui em “disputa”, através de documento escrito – artigo 182º, n.º 2.

É que, como refere Maurice Flamme, as “ordens de serviço traduzem-se em actos que exprimem imperativamente ao empreiteiro, no decurso de execução dos trabalhos, e sob a forma determinada, a vontade da pessoa pública, dono da obra.”

Tais ordens são de execução imediata, obrigatória, não podendo o empreiteiro deixar de as cumprir, a pretexto de com elas não concordar.

Contudo, já não gozam do privilégio de Execução Prévia, ao contrário do que defendia Marcello Caetano - Manual de Direito Administrativo, 9ª Edição I, pág. 428, pois hoje a lei só lhe dá força de executividade, pelo que se traduzem em actos administrativos cuja execução não pode ser





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

coercivamente imposta pelo contraente público, por força do disposto no artigo 309º, n.º 2 do CCP.

Todavia, tal não impede que, nos termos do artigo 183º, o empreiteiro reclame contra as ordens que repute ilegais ou contrárias ao contrato.

Para isso dispõe do prazo de 5 dias para deduzir a reclamação.

No prazo de 11 dias o fiscal da obra notificará, por escrito, o empreiteiro da decisão tomada, chamando-se a atenção para as consequências da notificação não for expedida nesse prazo – deferimento da reclamação – artigo 183º, n.º 3.

Refira-se que todos estes prazos são úteis nos termos do n.º 1 do artigo 274º do citado diploma legal.

Indeferindo-se a reclamação (o que deve ser feito no presente caso, existindo reclamação) o empreiteiro é obrigado a cumprir prontamente a ordem (escrita, não olvidar), tendo todavia direito a ser indemnizado do prejuízo e do aumento de encargos que suporte, caso venha a ser reconhecido a procedência da sua reclamação – artigo 183º, n.º 5.

Se o empreiteiro não cumprir a ordem, dimanada do fiscal da obra, dada por escrito sobre a matéria relativa à execução, assistirá ao dono de obra o poder de rescindir o contrato por culpa do empreiteiro, ou então, no caso de não rescisão, ficará o empreiteiro responsável pelos danos emergentes da desobediência – artigo 184º.

Ainda, nunca o empreiteiro podia proceder à suspensão dos trabalhos, sob pena de se poder recorrer ao disposto no artigo 191º do citado diploma legal.

É este o nosso parecer.

À consideração superior,

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 14.05.2009; À Reunião de Câmara.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, ordenando a realização dos trabalhos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta, que eu Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

